



### EDITAL Nº 02/2023 - CLE, DE 23 DE MAIO DE 2023.

## EDITAL DE SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES BOLSISTAS DE PORTUGUÊS COMO LÍNGUA ESTRANGEIRA (PLE) QUE ATUARÃO NO NÚCLEO DE LÍNGUAS (NucLi/UFPI) DA REDE ANDIFES IDIOMAS SEM FRONTEIRAS UFPI

A Coordenadora Geral da Rede Andifes-Idiomas sem Fronteiras (Rede Andifes-IsF) da Universidade Federal do Piauí, Prof<sup>ª</sup> Ms Juliana Castelo Branco Paz da Silva, no uso de suas atribuições legais, torna público o cronograma e demais procedimentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado visando a seleção imediata para atuar como professor em residência docente de português como língua estrangeira, quais sejam: 3 (três) professores bolsistas, 3 (três) professores para cadastro de reserva do Núcleo de Línguas-IsF- Português da UFPI.

### 1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

1.1. O Processo Seletivo Simplificado, regulado pelo presente Edital, é subordinado à Rede Andifes Nacional de Especialistas em Língua Estrangeira (Rede Andifes-IsF), conforme Resolução do Conselho Pleno da ANDIFES nº1, de 12 de novembro de 2019, e tem a finalidade de propiciar a formação inicial e continuada e a capacitação em idiomas de estudantes, professores e corpo técnico-administrativo das instituições de ensino superior (IES), de professores de idiomas da rede pública de Educação Básica, bem como a formação e a capacitação de estrangeiros em língua portuguesa, contribuindo para o desenvolvimento de uma política linguística para o país.

1.1.1. Dentre as ações da REDE ANDIFES ISF está a oferta de cursos de idiomas a alunos com perfil para participar do processo de internacionalização do ensino superior nas IFES participantes da Rede, visando prepará-los para os exames de proficiência exigidos pelas universidades estrangeiras e para a experiência sócio-linguística-cultural no processo de internacionalização, bem como a formação inicial de estudantes de licenciatura em língua estrangeira, bem como na formação continuada de professores de língua estrangeira, para fins específicos de internacionalização nas IFES e escolas brasileiras.

1.2 A realização do Processo Seletivo – planejamento, divulgação e execução – ficará a cargo da Coordenação da Rede Andifes Idiomas sem Fronteiras da Universidade Federal do Piauí e acontecerá em formato *remoto*.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS  
COORDENAÇÃO DE LETRAS ESTRANGEIRAS

1.3 O processo seletivo será regido por este edital e consistirá de avaliação de nota obtida na aula que será ministrada pelo candidato, com teor eliminatório e nos documentos comprovados pelo candidato, com teor classificatório, conforme descrito na seção 2 e 3, a seguir.

1.4 O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, às normas deste edital.

1.5 O professor bolsista exercerá 12 horas de atividades semanais e atuará em Teresina – PI, presencialmente e/ou à distância.

1.6 Este edital e as publicações relativas ao processo seletivo ficarão disponíveis nas páginas públicas do curso de Letras-Inglês no SIGAA, menu “documentos” ([https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/curso/documentos.jsf?lc=pt\\_BR&id=74212](https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/curso/documentos.jsf?lc=pt_BR&id=74212)).

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição deverá ser feita de **25/05/2023 até 27/05/2023**, exclusivamente pelo formulário de inscrição: <https://forms.gle/BxkDr6TXu1ud1qTN7>

2.2 Após o preenchimento do formulário, para confirmar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, enviar para o e-mail: [isfple@ufpi.edu.br](mailto:isfple@ufpi.edu.br), dentro do período de inscrição supracitado, os seguintes documentos em **um único arquivo PDF**:

2.2.1. Cópia de documento oficial de identificação com foto.

2.2.2. Cópia simples do CPF

2.2.3. Comprovante de matrícula ativa no curso de Licenciatura em Letras da UFPI com habilitação em inglês.

2.2.4. Histórico Escolar.

Os documentos descritos neste tópico terão apenas valor classificatório, e não eliminatório, e a sua validade e pontuação será aferida pela comissão de seleção.

2.3 Poderão candidatar-se a professor de português-língua estrangeira (PLE) do Núcleo de Línguas/UFPI:

I. Alunos de graduação do Curso de Licenciatura em Letras-ínglês, matriculados na Universidade Federal do Piauí;

II. Alunos de graduação do Curso de Licenciatura em Letras-ínglês, que já tenham cursado e sido aprovados na disciplina “*Reflexões sobre Linguística Aplicada e formação de professores*” (disciplina teórico-prática que faz uma formação inicial sobre o ensino de português para estrangeiros no Brasil e outros contextos);

2.4 Não será cobrada taxa de inscrição para este processo seletivo.

2.5 A homologação das inscrições será divulgada dia **27/05/2023** na internet (até 23h59 min.), na página referida no item 1.6 deste edital.

2.6 Candidatos com inscrição indeferida poderão recorrer à Comissão de Seleção exclusivamente no dia **29/05/2023, das 9 às 18h**, pelo e-mail: [isfple@ufpi.edu.br](mailto:isfple@ufpi.edu.br).

2.7 Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção, que divulgará o resultado no dia **30/05/2023 até 18h**, na página referida no item 1.6 deste edital.

### 3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção consistirá em:

I – Análise de **aula remota com duração de 30 minutos**, a ser realizada no **31/05/2023**, em horário a ser divulgado no dia **29/05/2023 até 18h**, na página referida no item 1.6 deste edital. **A aula deverá ser ministrada em língua portuguesa. O tema abordado, de escolha do(a) candidato(a), deve estar inserido no contexto de ensino de “Português para estrangeiros para fins comunicativos e de proficiência”.**

II - A prova didática valerá 10,0 (dez) pontos e terá caráter eliminatório, não se procedendo à comprovação de documentos do candidato que alcançar nota inferior a 7,0 (sete) nesta etapa.

III – Comprovação de disciplina cursada e aprovada (conforme Item 2.3, II). A comprovação dessa disciplina no histórico escolar do candidato valerá até 1 (um) ponto a ser somado à nota da aula por adição simples;

3.1.1 A prova didática ocorrerá da seguinte forma:

I – O horário da aula obedecerá a ordem de inscrição de cada candidato, portanto não haverá sorteio. O candidato deve estar atento ao cronograma.

II - A prova didática será realizada por MEET. O link será informado via e-mail [isfple@ufpi.edu.br](mailto:isfple@ufpi.edu.br) juntamente com a divulgação dos horários de aulas. O candidato deverá manifestar o recebimento.

III - Antes de iniciar a prova didática o candidato deverá se apresentar, mostrando um documento de identidade para a Comissão.

IV - É vedado ao candidato assistir à prova didática dos demais.

V - O candidato deve entregar **Plano de Aula** para a Comissão **antes de iniciar a prova**, constando os seguintes itens: Nível dos alunos e tema da aula, conteúdo a ser abordado, objetivos, atividades a serem desenvolvidas, material didático a ser utilizado, procedimentos de avaliação e bibliografia básica consultada.

3.1.2 Cada examinador julgará independentemente a prova didática, dando suas notas individualmente, expressas em números inteiros que obedecerão a uma gradação de 0 (zero) a 100 (cem).

3.1.3 A nota de cada candidato será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores, estatisticamente arredondadas com uma casa decimal.

3.1.4 O não comparecimento do candidato no dia e horário da prova didática implicará em sua eliminação da seleção.

3.1.5 O candidato que tenha cumprido todas as exigências deste Edital e cuja média aritmética da Prova Didática seja igual ou superior a 70,0 (setenta), será considerado classificado. Poderão ser classificados até quatro candidatos (conforme item 4.1 deste Edital).

3.1.6 A Comissão Examinadora será constituída de professores pertencentes à Coordenação de Letras Estrangeiras.

3.2 A ordem de classificação do resultado final obedecerá a maior nota obtida no somatório da aula com os documentos comprovados. Em caso de empate, terá prioridade o candidato com maior IRA.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS  
COORDENAÇÃO DE LETRAS ESTRANGEIRAS

3.3 O resultado da avaliação da aula e dos documentos apensados será divulgado até o dia **01/06/2023**, na página referida no item 1.6 deste edital.

3.4 O recurso ao resultado da avaliação da aula e dos documentos apensados deverá ser apresentado através do e-mail: [isfple@ufpi.edu.br](mailto:isfple@ufpi.edu.br), exclusivamente no dia **02/06/2023, das 9 às 18h**.

3.5 O resultado da análise dos recursos e o **resultado final** do processo seletivo serão divulgados dia **3/06/2023**.

#### **4. DAS VAGAS E DA DURAÇÃO DO PROJETO**

4.1 O presente edital visa ao preenchimento, inicialmente, de: 3 (três) professores bolsistas e 3 (três) professores para cadastro de reserva do Núcleo de Línguas-IsF- Português da UFPI para atuar como professor de português língua estrangeira no Núcleo de Línguas da Universidade Federal do Piauí (NuLi/UFPI), instituído pela Rede Andifes Idiomas sem Fronteiras.

4.2 Os candidatos aprovados e classificados nos quatro primeiros lugares serão convocados para preencherem as vagas de bolsistas. Os demais candidatos classificáveis serão convocados para preencherem as vagas, à medida que houver necessidade na Rede Andifes Idiomas sem Fronteiras.

4.3 Depois de assumir a bolsa, em caso de desistência ou de encerramento de contrato pelo candidato, aprovado em primeiro lugar, a referida bolsa será transferida ao candidato classificado em segundo lugar, caso este candidato aceite e possa receber a bolsa. Caso o segundo classificado esteja impedido, a bolsa será ofertada ao candidato subsequente, até que a vaga de bolsista seja preenchida por um classificado apto.

4.4 O candidato aprovado à vaga dessa seleção poderá ser convocado em até 01 (um) ano a contar da data de divulgação do resultado final, sendo esse o prazo de vigência do presente edital.

4.5 Quando da oportunidade de bolsa, esta terá duração de 1 (um) ano, prorrogável por mais 1 (um) ano.

#### **5. DAS ESPECIFICAÇÕES DO PROFESSOR BOLSISTA**

##### **5.1 DAS EXIGÊNCIAS**

O professor do NuLi/UFPI deverá ter:

- Disponibilidade mínima de 12 horas semanais, com flexibilidade de horários, incluindo finais de semana, horários noturnos e horários de almoço;
- Familiaridade com as tecnologias de informação e comunicação disponíveis.

##### **5.2 DAS ATRIBUIÇÕES**

O professor do IsF/NuLi/UFPI deverá:

- Realizar o curso autoinstrucional sobre a Rede IsF, disponível na plataforma <https://cursos.poca.ufscar.br>, REDE ISF: Conhecendo o Idiomas sem Fronteiras. O certificado do curso será solicitado para emissão do e-mail do IsF;
- Participar do processo formativo indicado pelo seu(sua) orientador(a) e pela gestão nacional da Rede IsF;

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS  
COORDENAÇÃO DE LETRAS ESTRANGEIRAS

- Ministrar cursos on-line e /ou presenciais de língua e preparatórios para exames de proficiências a alunos da UFPI;
- Acompanhar a participação e a evolução de alunos regularmente inscritos nos cursos de português on-line e /ou presenciais oferecidos pelo NuLi do IsF, visando ao seu desenvolvimento linguístico comunicativo;
- Participar de reuniões online e /ou presenciais acadêmicas e administrativas de planejamento e de estudos, visando ao bom andamento do Núcleo de Ensino de Línguas da Rede Andifes IsF;
- Responder pela regência de turmas de 4 horas semanais, com no máximo 15 alunos regularmente inscritos e participantes;
- Fornecer e atualizar informações sobre os alunos (faltas, notas etc.) através de e-mail próprio para o coordenador;
- Desenvolver materiais didáticos ou atividades complementares de ensino nas modalidades presencial e a distância, sob a forma de tutoria ou *coaching*.
- Em não havendo o fechamento das 2 (duas) turmas, responder pela regência de oficinas, palestras, tutoria ou atendimento especializado com a mesma carga horária das turmas não abertas, completando, assim, as 12 (doze) horas semanais.
- Responder pela tutoria (presencial e/ou a distância) de 3 (três) horas semanais para orientação das dúvidas de alunos em relação à língua portuguesa para estrangeiros.
- Zelar pela integridade do uso dos *logins*/senhas atribuídos e se responsabilizar por eles e por quaisquer mensagens e acessos que sejam realizados.
- Participar ativa e efetivamente do planejamento e da execução das atividades de divulgação relacionadas às atribuições do NuLi-IsF.
- Auxiliar a Coordenação IsF no remanejamento dos alunos de suas turmas para garantia de suas atividades pedagógicas previstas no Programa IsF.
- Preencher o relatório mensal, conforme modelo e prazos definidos pelo Núcleo Gestor do Programa IsF, como requisito para o recebimento de cada parcela da bolsa.
- Garantir que sua carga de dedicação ao Programa IsF seja feita ao longo dos 12 (doze) meses do ano, e que qualquer ausência neste período deverá ser programada e as horas repostas, sem que haja prejuízo para as ofertas do Programa na IES.
- Assinar Anuência Formal escrita para adesão ao programa, fornecida pela Coordenação do Projeto.

5.2.1 As atribuições do professor bolsista estão em conformidade com o Termo de Compromisso, que deverá ser assinado para que o candidato possa assumir suas funções no Programa IsF, se selecionado.

5.2.2 O não cumprimento das atribuições relacionadas no subitem 5.2 poderá ocasionar atraso ou cancelamento do pagamento da bolsa.

## 6. DA OPORTUNIDADE DO PAGAMENTO DE BOLSAS

6.1 O professor de português língua estrangeira do NuLi/UFPI, ao assumir uma bolsa, esta será financiada pela UFPI.

6.2 O valor da bolsa será de R\$ 400,00 reais.

6.3 É vedado o acúmulo de bolsas de qualquer natureza (PIBIC, PIBID, RP, Monitoria, PET, CNPq e outras).

6.4 O pagamento da bolsa fica condicionado ao cumprimento das atribuições e ao cumprimento da carga horária mensal. O não cumprimento das atribuições poderá acarretar a suspensão ou o cancelamento definitivo da bolsa e o desligamento do programa.

## 7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção obedecerá ao seguinte **cronograma**:

ATIVIDADE	DATA
Realização das Inscrições on-line (Até 18:00h)	De 25/05/2023 até 27/05/2023.
Divulgação on-line das inscrições homologadas. (Até 23h:59m)	27/05/2023.
Apresentação on-line de recursos ao resultado da homologação das inscrições.	Exclusivamente 29/05/2023, das 9 às 18h.
Resultado on-line dos recursos ao indeferimento de inscrições e divulgação dos horários das aulas referentes à prova didática.	29/05/2023 até 23h59 min.
Aula remota a ser ministrada pelo candidato à comissão.	31/05/2023.
Resultado on-line da análise da aula e dos documentos apensados.	01/06/2023.
Interposição on-line de recurso ao resultado da análise da aula e dos documentos apensados.	02/06/2023, das 9 às 18h.
Divulgação on-line do resultado da análise dos recursos e do resultado final do processo seletivo.	03/06/2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS  
COORDENAÇÃO DE LETRAS ESTRANGEIRAS

Início das atividades dos bolsistas selecionados.	04/06/2023.
---	-------------

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste edital e acatar na íntegra as suas disposições.

8.2 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da IES.

8.3 Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa Idiomas sem Fronteiras – UFPI.

8.4 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação na página pública do curso de Letras- Inglês no SIGAA, menu “documentos” ([https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/curso/documentos.jsf?lc=pt\\_BR&id=74212](https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/curso/documentos.jsf?lc=pt_BR&id=74212)).

**Profa. Ms. Juliana Castelo Branco Paz da Silva**

Coordenadora Geral da REDE ANDIFES/ISF/ UFPI